

Alfandega do Porto — Serviço da Republica — Livro 23-A, n.º 438 — Porto, 3 de março de 1911. — A Ex.ª Direcção Geral das Alfandegas, Lisboa. — Do director da Alfandega do Porto. — Tendo prestado serviços extraordinarios, por urgencia dos mesmos, na conferencia de descarga e armazens, nos dias feriados 2, 8, 15 e 22 de janeiro ultimo, os empregados d'esta Alfandega abaixo mencionados, tenho a honra de propor a V. Ex.ª que, por esse motivo, lhe sejam abonadas as seguintes gratificações:

Sub inspector, Pedro Paulo da Cunha e Vasconcellos, 2\$000 réis — Prestou serviço no dia 8.

Segundo aspirante, Antonio José Martins de Carvalho, 2\$000 réis — Idem no dia 28.

Terceiro aspirante, José da Silva Freitas Gonçalves, 2\$000 réis — Idem no dia 2.

Addido, Manuel Henriques da Silva Porto, 6\$000 réis — Idem nos dias 2, 8 e 22.

Addido, Albino Lopes Coelho, 2\$000 réis — Idem no dia 15.

O Director. — José Joaquim de Gouveia Durão.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negocios Commercias e Consulares

2.ª Repartição

Movimento do pessoal consular português no mês de março de 1911

Por decreto datado de 11 de março, promovido a consul de 1.ª classe Francisco Celestino Feliciano de Menezes.

Allemanha

Dresde — Por decreto de 22 de março, nomeado consul Julius Alexander Wagner.

Leipzig — Por decreto de 31, nomeado consul Simon Krotoschui.

Bolivia

La Paz — Por decreto de 22 de março, nomeado consul Armando Harburger.

Brasil

Rio Grande do Sul — Por decreto de 10 de março, transferida a sede do consulado para Porto Alegre.

Pará — Em 23, assumiu a gerencia interina do consulado o consul em Manaus, José Augusto de Magalhães.

Santos — Por decreto de 1 de março, nomeado vice-consul Vasco Martins Morgado.

Egypto

Alexandria — Por decreto de 10 de março, nomeado consul Jacques Suares.

Estados Unidos da America

Manik — Por decreto de 25 de março, exonerado o consul Maurice Lowenstein.

Gran-Bretanha

Birmingham — Em 24 de março ausentou-se o vice-consul, ficando encarregado da gerencia do vice-consulado S. Bertram.

Glasgow — Por decreto de 1 de março, nomeado consul E. Stanley Milne.

Leeds — Em 25, exonerado o vice-consul Joaquim Antonio de Macedo.

Liverpool — Por decreto de 31, nomeado chanceler extraordinario Carlos de Roussado.

Montreal — Por decreto de 22, nomeado consul Francisco Cunillière Routh.

Espanha

Barcelona — Em 21 de março ausentou-se o consul, ficando a gerencia do consulado a cargo do vice-consul Pedro Sureda Rosa.

Irum — Em 25, exonerado, a seu pedido, o vice-consul J. Lane Pouquet.

Italia

Napoles — Por decreto de 22 de março, nomeado consul Fritz Steil.

Paises Baixos

Amsterdam — Por decreto de 11 de março, nomeado consul geral Robert May.

Russia

Moscow — Em 25 de março, exonerado, a seu pedido, o consul Carlos L. Bauer.

Turquia

Smyrna — Em 20 de março ficou encarregado da gerencia do consulado Henri Ciapelli, consul geral de Italia.

Movimento do pessoal consular estrangeiro no mês de março de 1911

Brasil

Lisboa — Em 6 de março, concedido o *exequatur* á nomeação de Artur Teixeira de Macedo para consul.

Lisboa — Em 10, concedido o *exequatur* á nomeação de João Maria da Gama Berquó para vice-consul.

Chile

Lisboa — Em 28 de março, concedido o *exequatur* á nomeação de Benno Weinstein para consul.

França

S. Thomé — Em 16 de março, concedido o *exequatur* á nomeação de Aimé Palanque para agente consular.

Paises Baixos

Lisboa — Em 18 de março ausentou-se o consul geral, ficando a gerencia do consulado geral a cargo de R. T. Rosenstok Junior.

Venezuela

Porto — Em 22 de março, reconhecido provisoriamente no exercicio das funções de consul Jacinto A. Furtado.

Direcção Geral dos Negocios Commercias e Consulares, em 17 de abril de 1911. — A. F. Rodrigues Lima.

Em 1 do corrente o Consul de Portugal em Marselha communicou á Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros o fallecimento, naquella cidade, a 18 de março proximo passado, da religiosa portuguesa Maria das Neves, filha de José das Neves e de Maria Teresa, e natural de Charronada (Charruada?).

O Vice-Consul de Portugal em Davos (Suissa) informa que, em 29 de janeiro do corrente anno, falleceu em Clavadel o cidadão português Antonio Ferreira Villas Boas, de trinta e seis annos de idade, negociante, filho legitimo de Antonio Ferreira.

Direcção Geral dos Negocios Commercias e Consulares, em 18 de abril de 1911. — A. F. Rodrigues Lima.

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica

Tendo sido nomeado, por decreto de 10 de abril de 1911, addido de legação extraordinario João Maria de Santiago Presado, e mandado servir, por portaria da mesma data, na legação de Portugal em Madrid, em virtude do § 2.º do artigo 42.º da lei organica do Ministerio dos Negocios Estrangeiros: hei por bem, nos termos do n.º 2.º do § 1.º do artigo 52.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908, fixar na razão de 1:000\$000 réis annuaes a retribuição a abonar ao referido addido de legação, pelo desempenho das funções de segundo secretario, que vae exercer interinamente, e a contar da data em que partir para o seu destino, devendo effectuar-se o pagamento pela competente verba do capitulo 4.º, artigo 16.º, da tabella da despesa ordinaria do Ministerio dos Negocios Estrangeiros, autorizada para o corrente anno economico de 1910-1911.

Paços do Governo da Republica, em 11 de abril de 1911. — O Ministro dos Negocios Estrangeiros, Bernardino Machado.

Tendo sido nomeado, por decreto de 11 de abril de 1911, addido de legação extraordinario Joaquim Pedroso, e mandado servir, por portaria de 14 do mesmo mês, na legação de Portugal em Berno, em virtude do § 2.º do artigo 42.º da lei organica do Ministerio dos Negocios Estrangeiros: hei por bem, nos termos do n.º 2.º do § 1.º do artigo 52.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908, fixar na razão de 1:000\$000 réis annuaes a retribuição a abonar ao referido addido de legação pelo desempenho das funções de segundo secretario, que vae exercer interinamente, e a contar da data em que partir para o seu destino, devendo effectuar-se o pagamento pela competente verba do capitulo 4.º, artigo 16.º, da tabella da despesa ordinaria do Ministerio dos Negocios Estrangeiros, autorizada para o corrente anno economico de 1910-1911.

Paços do Governo da Republica, em 17 de abril de 1911. — O Ministro dos Negocios Estrangeiros, Bernardino Machado.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS

Direcção Geral das Colonias

1.ª Repartição

1.ª Secção

Sendo presente ao Governo Provisorio da Republica Portuguesa a consulta do Supremo Tribunal Administrativo, acerca do recurso n.º 13:140, em que é recorrente Alfredo Augusto de Campos Duarte e recorrido o governador geral da provincia de Moçambique e de que foi relator o vogal Dr. Mannel Paes de Villas Boas;

Mostra-se que Alfredo Augusto de Campos Duarte, archivista da extincta secretaria do governo do districto de Lourenço Marques, recorre da suspensão que lhe foi imposta por portaria provincial n.º 77, de 1 de outubro de 1908, publicada no *Boletim Official* n.º 40, de 3 do mesmo mês (Documento a fl. . . .), por não ter seguido para Inhambane, a fim de tomar posse do cargo de secretario da circunscriçao civil de Maxixe, para que tinha sido nomeado, na categoria de segundo official do quadro da secretaria geral, por portaria de 22 de maio do mesmo anno, allegando que se deixou de tomar conta do logar para que tinha sido nomeado, o não fez com animo de se insurgir contra a portaria que lhe dava o referido destino, nem por falta de respeito a ordens superiores, nem para se esquivar a servir o Estado, como lhe cumpria, mas porque lhe não cabia a designada categoria de segundo official, porquanto o ultimo logar para que tinha anteriormente sido nomeado, de que tomara posse, pagando os respectivos direitos de mercê, foi o referido de archivista da secretaria do governo do districto, criado pela organização de 2 de dezembro de 1896, e confirmado por decreto provincial n.º 56-B, publicado no *Boletim Official* de 26 do mesmo anno, o qual era de categoria superior a segundo official; Que embora esse logar tivesse sido extinto pelo decreto provincial de 25 de maio de 1898, não podia por esse facto

perder a categoria que lhe competia, de que os orçamentos em que figurava eram prova, assim como que, em virtude da nova organização da secretaria do districto, tinha sido nomeado primeiro official, como tinha sido comunicado pelo governador do districto ao governador geral na nota 440, de 3 de agosto de 1888, nomeação mantida pela nota 338, de 29 de outubro do mesmo anno;

Que se ainda não tinha obtido a confirmação d'aquella nomeação, não era porque o não tivesse, por vezes, impedido;

Que comquanto mais uma vez, humilde e respeitosa-mente pedia lhe fosse legalmente definida a sua situação burocratica, no uso de um direito, que entendia ser legitimo, se limitava no momento, a pedir que lhe fosse ordenado um destino, compativel com as suas habilitações, ajustado á sua categoria e com devida equivalencia de vencimentos, acrescendo ainda o justificado, e, assim attendivel motivo, de escusa, o não ter robustez de saude, aptidões physicas para desempenhar regularmente o cargo para que era nomeado e cujos proventos, em grande parte, estavam na cobrança annual do imposto de palhota;

Que alem da prova feita da injustiça da suspensão imposta, recorria ainda com fundamento:

a) Na incompetencia da autoridade recorrida, em virtude da disposição do decreto organico de 1 de dezembro de 1869, limitando aos casos occorrentes, as attribuições dos secretarios geraes, encarregados do Governo;

b) Por preterição de formalidades legais, porquanto se a citada organização administrativa da provincia confere (n.º 16.º do artigo 11.º) ao governador geral de Moçambique attribuições que anteriormente lhe não competiam, como de suspender os proprios empregados de nomeação regia, determina, expressamente, que a suspensão ha de ser precedida de audiencia do arguido, com communicação escrita das arguições que lhe são feitas, para a defesa, o que não teve logar;

Mostra-se que a autoridade encarregada do Governo, na sua informação de fl. . . diz, quanto á allegada incompetencia:

— que querendo-se apurar bem as attribuições do encarregado do governo geral de Moçambique, quasi lhe chega a ser preciso consultar todo o legislado na reorganização administrativa de Moçambique, decretada em 23 de maio de 1907, que não define, expressamente, até onde chega a competencia do secretario geral, quando o governador está ausente em Lisboa;

— que, a tal respeito, foram ultimamente levantadas duvidas, junto da então Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, e que pelo que dizia respeito á allegada preterição de formalidades legais, se inclinava para o principio mantido em varios diplomas de serviço dos correios ultramarinos, de que nenhum empregado deve ser castigado sem previamente ser ouvido, excepto naquelles casos em que a culpabilidade for manifesta;

O que tudo visto, o mais que dos autos consta, e ouvido o Ministerio Publico:

Considerando que a resolução da portaria, que impôs ao recorrente a pena de suspensão, foi tomada com infracção do disposto no citado decreto de organização administrativa da provincia:

Hei por bem, conformando-me com a mesma consulta, revogar a portaria de que se recorre, concedendo provimento no recurso.

O Ministro da Marinha e Colonias o faça imprimir, publicar e correr.

Dado nos Paços do Governo da Republica, em 18 de abril de 1911. — O Ministro da Marinha e Colonias, Amaro de Azevedo Gomes.

Por ter saído incorrecto no *Diario do Governo* n.º 85, de 13 do corrente mês, novamente se publica o seguinte annuncio:

Pelo prazo de trinta dias, a contar da data da publicação no *Diario do Governo*, está aberto neste Ministerio o concurso documental para o provimento de um logar de professor do 7.º grupo (desenho e geometria) do Lyceu Nacional de Nova Goa, devendo os candidatos juntar ao seu requerimento, devidamente reconhecido, os seguintes documentos:

- 1.º Certidão por onde provem ter, pelo menos, vinte e um annos de idade completos;
- 2.º Attestado de bom procedimento moral e civil, passado pelo commissario de policia, ou na falta d'este, pelo administrador do concelho da respectiva residencia;
- 3.º Certificado do registo criminal;
- 4.º Certidão de haverem satisfeito ás leis do recenseamento;
- 5.º Attestado de facultativo que mostre não padecerem molestia contagiosa, deformidade ou aleijão que os impossibilite de bem exercerem as funções do magisterio official;
- 6.º Certidão por onde provem ter o curso complementar de sciencias dos Lyceus Centraes, ou o curso completo do Lyceu Nacional de Nova Goa; ou
- 7.º Certidão que prove haverem frequentado na instrucção superior as disciplinas d'este concurso, quando as mesmas disciplinas façam parte de alguma escola d'esta instrucção;
- 8.º Quaesquer documentos com que provem outras habilitações sciencíficas ou literarias, e o desempenho de funções publicas ou a prestação de serviço ao Estado, para serem tomados na consideração que merecerem.

Direcção Geral das Colonias, em 18 de abril de 1911. — O Director Geral, A. Pereira de Andrade.